



São Paulo, 24 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00484/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de avisos contendo o número de vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência nos estabelecimentos públicos e particulares, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 291/16, de 29 de dezembro de 2016, referente ao PL nº 510/15, de autoria dos Vereadores Mario Covas Neto, Abou Anni, Calvo, Claudinho de Souza, Natalini, Noemi Nonato, Salomão Pereira e Vavá.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.